



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 906, DE 16 DE MAIO DE 1.985.

Autoriza a celebração de convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL.

BRUNO JOÃO PATELLY, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada em 15 de maio de 1.985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, para o recebimento de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola.

Artigo 2º - O convênio será vigência até o dia 15 de dezembro, conforme minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e a Fundação destinará para os meses de maio até dezembro, 08 (oito) meses, recursos financeiros da ordem de Cr\$. 22.387.200 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros), para atendimento a trezentas crianças da Pré-Escola.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos repassados pela Fundação do MOBRAL.

* of. Pmc-48/85



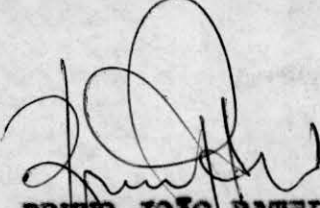
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Artigo 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



João Anato
Diretor.